



BOA VISTA

Quarta-feira
14 de Dezembro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.358, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 737/2004, DE 03 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROJETO "ESTUDANTE VEREADOR DO FUTURO" NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 737, de 03 de janeiro de 2004 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal, o projeto "Estudante Vereador do Futuro", de periodicidade anual, a realizar-se na primeira semana do mês de maio."

Art. 2º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal n.º 737, de 03 de janeiro de 2004, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Participarão do projeto os estudantes, na faixa etária de 6 a 11 anos, dentre as escolas que se inscreverem na Secretaria da Câmara Municipal até último dia útil do mês de abril.

§1º As escolas interessadas em participar do projeto, deverão promover concurso de redação entre os alunos regularmente matriculados na instituição de ensino para a escolha de dois representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

§2º Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, juntamente com a Assessoria de Comunicação a escolha do tema de cada edição do concurso de redação.

§3º Os "Estudantes Vereadores do futuro" não serão remunerados, sendo sua atividade considerada de relevante interesse público.

Boa Vista, 01 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 113/E, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso II; em conformidade com o art. 75, inciso II, "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos do ano de 2023, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Boa Vista.

- 1º de janeiro, Confraternização Universal;
- 20 de janeiro, Dia de São Sebastião;
- 20 de fevereiro, Carnaval;
- 21 de fevereiro, Carnaval;
- 22 de fevereiro, Quarta-feira de cinzas;
- 7 de abril, Paixão de Cristo;
- 21 de abril, Tiradentes;
- 1º de maio, Dia do Trabalho;
- 8 de junho, Corpus Christi;
- 9 de junho, (ponto facultativo referente ao dia

8/6);

- 29 de junho, Dia de São Pedro;
- 30 de junho, (ponto facultativo referente ao dia

29/6);

- 9 de julho, Aniversário de Boa Vista;
- 7 de setembro, Independência do Brasil;
- 8 de setembro, (ponto facultativo referente ao

dia7/9);

- 5 de outubro, Aniversário do Estado de Roraima;
- 6 de outubro, (ponto facultativo referente ao dia

5/10);

- 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- 13 de outubro, (ponto facultativo referente ao dia

12/10);

- 28 de outubro, Dia do Servidor Público;
- 2 de novembro, Dia de Finados;
- 3 de novembro, (ponto facultativo referente ao dia

2/11);

- 15 de novembro, Proclamação da República;
- 20 de novembro, Dia da Consciência Negra;
- 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição;
- 25 de dezembro, Natal;

Art. 2º Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, afetos às respectivas áreas de competência.

Boa Vista - RR, em 6 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ERRATA

Documento nº 00000.9.419672/2022
Assunto: Nomeação

No Decreto nº 1213/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5755, de 30 de novembro de 2022.

Onde se lê: Ana Paula dos Santos Merval;

Leia-se: Ana Paula dos Santos da Silva Merval.

Boa Vista - RR, em 13 de dezembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 019636/2021/PGM
 Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
 N. 561/2021/PGM
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 561/2021/PGM, por 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2022.
 Unidade Orçamentária: 0301, Funcional Programática: 04.122.0007.2011, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: Próprio.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CONTRATADA: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA
 Data de Assinatura: 27 de outubro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 305/2022 - Registro de Preços
 Processo nº 014761/2022-SMSA

Objeto: Eventual aquisição dos medicamentos especializados, para suprir a necessidade anual – exercício 2023, do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA/SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 26/12/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados,

no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 245/2022 – Registro de Preços
 Processo nº 012603/2022 – SMEC

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 245/2022 – Processo nº 012603/2022, em conformidade com o proposto pela Comissão Permanente de Licitação (NUP 9.390998/2022) e com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município de Boa Vista/RR (NUP 9.386188/2022), tendo como objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos (fisioterapia) sob sistema de registro de preços para atendimento no centro municipal integrado de educação especial, cuja a adjudicação do lote 5 foi a favor da empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERICOS EIRELI, CNPJ nº 07.590.023/0001-42, pelo valor total de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais). Informo ainda que os lotes 1, 2, 3 e 4 procederam DESERTOS.

Boa Vista – RR, 02 de dezembro de 2022.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
 Secretário Municipal de Educação e Cultura – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2022 – Registro de Preços
Processo nº 001121/2022 – SMEC

HOMOLOGO em conformidade com o proposto pela Comissão Permanente de Licitação, conforme despacho NUP:9.407648/2022 e Parecer Técnico da CGM NUP:9.389503/2022, o Pregão Eletrônico Nº 142/2022, Proc. 001121/2022 – Que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPI E HIGIENE) E PERMANENTE (TENDAS E NEBULIZADORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa RWA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, pelo valor total de R\$ 567.998,96 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), o lote 2 foi a favor da empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ nº 21.776.066/0001-48, pelo valor total de R\$ 230.499,77 (duzentos e trinta e mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), os lotes 3 e 4 foram a favor da empresa R W DE ALBUQUERQUE EIRELI, CNPJ nº 32.780.176/0001-08, sendo o lote 3 pelo valor de R\$ 74.890,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais) e lote 4 pelo valor de R\$ 43.399,20 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), o lote 5 foi a favor da empresa GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.089.835/0001-54, pelo valor total de R\$ 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais) e o lote 6 foi a favor da empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 08.889.121/0001-48, pelo valor total de R\$ 30.040,00 (trinta mil e quarenta reais), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 1.022.787,93 (um milhão, vinte e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2022.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 276/2022-Registro de Preços
Processo nº 018522/2021-SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público a revogação dos procedimentos licitatórios, referente ao Pregão Eletrônico nº 276/2022, em virtude de ajustes no Termo de Referência.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 237/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024702/2021 – SMSA

No Diário Oficial do Município nº 5763, Jornal Folha de Boa Vista e Diário Oficial da União Edição 233, na publicação referente ao aviso de homologação e síntese da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico supracitado, que circulou no dia 13/12/2022.

Onde se lê: “Processo nº 024702/2022 – SMSA...”.

Leia-se: “Processo nº 024702/2021 – SMSA...”.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 167/2022 - PRESSEM, 12 de dezembro de 2022.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria que Concedeu Aposentadoria por Idade com proventos Proporcionais, a servidora Delzuita Sousa Gomes, providenciado através da Portaria 165/2022-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 5762, de 12 de dezembro de 2022, conforme Processo de nº 001124/2022.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 12 de dezembro de 2022.

Kleitton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO: 00000.0.024904/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: José Pedro Pereira de Sousa

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias ao ex-servidor JOSÉ PEDRO PEREIRA DE SOUSA, matrícula n. 952190, Assessor AS-4, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.022817/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Viviane Marques Rodrigues

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora VIVIANE MARQUES RODRIGUES, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 959200, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.12608/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Keila Silva da Costa

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de auxílio-natalidade à servidora **KEILA SILVA DA COSTA**, matrícula n. 848358, Assistente Técnico – AS-6, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010368/2022
ASSUNTO: 1º décimo de Incorporação de Gratificação
REQUERENTE: Thaiona Pinho Correa de Melo

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pela servidora **THAIONA PINHO CORREA DE MELO**, Assistente Técnico, matrícula n. 29251.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022936/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Lenna Larissa Sales Cruz

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora **LENNA LARISSA SALES CRUZ**, matrícula n. 853835, Professor de Educação Básica Superior, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023035/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Eloisa Klein Lopes

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora **ELOISA KLEIN LOPES**, matrícula n. 958746, Analista Municipal/Médico Oftalmologista, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022262/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Anaiza Meneses Da Conceição

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora **ANAIZA MENESES DA CONCEICAO**, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 952889, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.023596/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Elio Mota Pereira Junior

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de Nº 12 de 17 janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor **ELIO MOTA PEREIRA JUNIOR**, Técnico Municipal/

Cuidador, matrícula n. 959211, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.021987/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Francleide de Souza Aquino

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora FRANCILEIDE DE SOUZA AQUINO, matrícula n. 957591, Professor Licenciado/Pedagogia, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022084/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Kamila Ingrid Gomes da Silva

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora KAMILA INGRID GOMES DA SILVA, matrícula n. 955397, Professor de Educação Básica Superior, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.022864/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Elida Kayze Nunes Rodrigues

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-

-natalidade à servidora ELIDA KAYZE NUNES RODRIGUES, matrícula n. 845416, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: NOVEMBRO
EXERCÍCIO: 2022

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	49.250.069,00	49.250.069,00	4.975.982,91	47.508.127,16	-1.741.898,84
Contribuições dos Servidores	12.519.000,00	12.519.000,00	3.424.304,48	33.202.427,10	20.683.427,10
Contribuições dos Inativos	210.000,00	210.000,00	30.496,54	266.250,42	56.250,42
Contribuições dos Pensionistas	70.000,00	70.000,00	10.848,23	92.232,42	22.232,42
Aplicações Financeiras	10.000.000,00	10.000.000,00	6.473.897,26	124.313.635,65	114.313.635,65
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	0,00
Outras Receitas	4.000,00	4.000,00	-	6.254,40	2.254,40
Compensações Previdenciárias	-	-	-	-	0,00
Outras Transferências do Município	-	-	-	-	0,00
Alienações de Bens	-	-	-	-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-	-	-	0,00
TOTAL	72.053.069,00	72.053.069,00	14.915.529,42	205.388.970,15	133.335.901,15

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	-	1.093.956,32	89.614,38	1.056.381,06	906.043,68
Inativos	20.000.000,00	22.100.000,00	2.100.000,00	22.100.000,00	1.973.420,65	20.671.183,15	-
Pensionistas	7.000.000,00	8.500.000,00	1.500.000,00	8.500.000,00	702.972,01	7.401.674,87	-
Outros Benefícios	400.000,00	400.000,00	-	0,00	-	-	400.000,00
Outras Despesas	5.104.000,00	13.104.000,00	49.356,13	11.055.619,44	50.727,59	10.289.309,69	2.048.380,56
Compensação Previd.	70.000,00	70.000,00	-	70.000,00	8.403,03	63.122,04	-
SUBTOTAL	34.574.000,00	46.174.000,00	3.649.356,13	42.819.575,76	2.825.137,66	39.481.670,81	3.354.424,24
RESERVA PIFORM.RPPS	37.479.069,00	25.879.069,00	-	-	-	-	25.879.069,00
TOTAL	72.053.069,00	72.053.069,00	3.649.356,13	42.819.575,76	2.825.137,66	39.481.670,81	29.233.493,24
III - SUPERAVITÍDEFCIT (I-II)	0,00	0,00	11.266.173,29	162.569.394,39	12.090.391,76	165.907.299,34	-

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	213.608.750,94	Despesas	120.869.499,49	
Orçamentária	205.747.452,99	Orçamentárias Liquidada	42.819.575,76	
Extra-orçamentárias	7.861.297,95	Extra-orçamentárias	78.049.923,73	
		Inscrições Restos à Pagar	-	
Saldo do Exercício Anterior	883.510.900,67	Saldo Atual	976.250.152,12	
Caixa	-	Caixa	-	
Bancos Conta Movimento	3.869.338,57	Bancos Conta Movimento	1.138,99	
Aplicações Financeiras	879.641.562,10	Aplicações Financeiras	976.249.013,13	
TOTAL	1.097.119.651,61	TOTAL	1.097.119.651,61	

(assinatura eletrônica)

Resp. pl Controle Interno
Claudia Caroliny Barbosa S. Ferreira
Gerente de Finanças e Contabilidade
Decreto nº 12301P
PRESSEM

(assinatura eletrônica)

Resp. pl Adm. Financiera
Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Diretora de Administração e Finanças
Decreto nº 09921P
PRESSEM

(assinatura eletrônica)

Resp. pl Poder
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal
Decreto nº 01651P
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 366/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, MARCELO DAS CHAGAS BARBOSA, matrícula: 953175-1 e MANUEL LUCAS DE ALMEIDA GOMES, matrícula: 951565 como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 144/2018-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA SUPRIR

A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

Art. 2º Esta portaria torna sem efeitos a Portaria nº 540/2019/SMSA Publicada no Diário Oficial do Município DOM nº 5035 de 24 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 06 de dezembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 155/2022 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA, matrícula nº 41643, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas através da Portaria nº 062/2022 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5619 de 09.05.2022, a serem usufruídas no período de 02.01.2023 à 11.01.2023.

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA, matrícula nº 41643, referente ao exercício 2021/2022, a serem usufruídas no período de 12.01.2023 à 21.01.2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 06 de dezembro de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 121/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, THIAGO FERNANDES AMORIM no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1016/P de 13 de Outubro de 2022 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias, do ser-

vidor comissionado VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula 849934, Secretário Adjunto, sendo 10 (dez) dias restantes do exercício 2020/2021, suspensas através da Portaria 025/2021/GAB/SPMA – DOM 5396 e 10 (dez) dias do exercício 2021/2022, suspensas pela Portaria 085/2022-GAB/SPMA – DOM 5736, para serem usufruídas no período de 12/12/2022 à 30/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Novembro de 2022.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 17142/2021/SMST
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.
601/2021/SMST.

Objeto:
Acrescentar o montante de 6,41 % no quantitativo de fornecimento, do valor inicial do contrato;
Suprimir o montante de 8,08 % no quantitativo de fornecimento, do valor inicial do contrato.

Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 06 181 0068 2.243, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 /3.3.90.39.00/4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA

Data de Assinatura: 07/12/2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 191/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe os art. 47 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista – EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e da outras providências, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015 e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, incisos I, II e III, publicado no DOU nº 101 de 28/05/2020, pág. 04.

Considerando o disposto no Artigo 1º da Lei 1982/2019 em seu Anexo 1.4, conforme nova redação dos art. 26 e 27 da Lei 1.611/2015, inclui atribuições e requisitos mínimos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e das outras providências;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal, as empregadas públicas do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta

Portaria, conforme relacionado em anexo:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 6 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 191/2022

ORD.	MAT	EMPREGADAS	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
1	588	MARILENE MELO DA SILVA	15/12/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	5
2	586	VALDILENE MENESES FERNANDES	15/12/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

PORTARIA/PRESI/Nº 193 /2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando o que dispõe os art. 47 da Lei 1.351/11 de 4 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos Empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município e Boa Vista - EMHUR, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2979 de 11 de julho de 2011, e,

Considerando o que dispõe o art. 13, Parágrafo Único da Lei 1.611 de 02 de fevereiro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e das outras providências, publicada do Diário Oficial do Município n.º 3864 de 13 de fevereiro de 2015 e Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, incisos I, II e III, publicado no DOU nº 101 de

28/05/2020, pág. 04.

Considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei 1982/2019, que dá nova redação aos art. 26 e 27 da Lei 1.611/2015, incluindo atribuições e requisitos mínimos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), previstos no anexo 1.4 da Lei 1.611/2015, direcionado aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, da FETEC, da EMHUR e das outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Vertical, ao empregado público do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria:

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº /2022

ORD.	MAT	FUNCIONARIO	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
				CARGO	CLASSE	REFERENCIA	CARGO	CLASSE	REFERENCIA
1.	533	MARCOS LOPES DE SOUZA	08/11/2013	ANASLISTA	II	5	ANALISTA	III	5

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0422/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à Outubro/2022, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
10 de Outubro de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 0422/2022

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
DHONATAN GONZAGA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	79724	2022	02/10/2022 – 31/10/2022
JOHNY DA SILVA COSTA	ASSESSOR TECNICO III	79726	2022	03/10/2022 – 01/11/2022
MAGDIEL TRAJANO LIMA	ASSESSOR TECNICO V	79635	2022	04/10/2022 – 02/11/2022
WINICIUS SOUSA LOPES	ASSESSOR TECNICO III	79680	2022	10/10/2022 – 24/10/2022

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
DIONES CORDEIRO DA SILVA	NMT - ASSISTENTE TECNICO	00265	2022	10/10/2022 – 19/10/2022
HUDSON LUIZ SILVA DE SOUZA	NMT - ASSISTENTE TECNICO	00151	2022	01/10/2022 – 30/10/2022
MARIA EDNA LEITE LIMA	NMT - ASSISTENTE TECNICO	00022	2022	20/10/2022 – 03/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0455/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor Daniel Soares Lima - Presidente da Fundação Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, no período de 17/11 a 21/11/2022 - à cidade de Brasília - DF, conforme processo 0104/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir do dia 17 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 09 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0468/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Carina Silva Lobo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Sub-Grupo AB, código GNE-201, de Diretora Executiva, desta Fundação, no período de 30/11/2022 a 10/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0473/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Alaide de Azevedo Macedo – Cargo Diretora Executiva, no período de 30/11 a 10/12 de 2022, sem ônus (diárias), à cidade de Fortaleza/CE, para tratar de interesses desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0477/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, o cargo efetivo da servidora Delcia da Silva Costa, Matrícula: 00141, do cargo efetivo de Analista Q-15, do quadro de pessoal desta Fundação, conforme Portaria nº 0157/2022 - PRESSEM, publicada no D.O.M nº 5756 de 25 de Novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 07 de Dezembro de 2022.

Naiza Rebelo Menezes
Presidente Interina da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0478/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Cleomir Mendes Peixoto Filho, Auxiliar D-15, matrícula nº 02246 do quadro de pessoal desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, Abono Permanência, conforme processo nº 391/2022 – SUADM.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 11 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 07 de Dezembro de 2022.

Naiza Rebelo Menezes
Presidente Interina da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 949/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Aline da Conceição Alcântara –Diretora Especial I - Secretarias, para Substituir o servidor Cleube Lima Ferreira, como fiscal titular do Processo nº 339/2021, referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Decoração e Ornamentação, para atender as necessidades dos Eventos de Final de Ano da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência desta atuará como fiscal substituto o servidor Valdemir Rocha Junior – Coordenador Geral Especial de Imprensa no lugar da servidora Uilma Vidal de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 12 de dezembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 950/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do vereador Zelio dos Santos Mota à cidade de Manaus – AM, no período de 14 a 16/12/2022, para participar da Sessão Solene de Posse da nova direção para o biênio 2022/2024 do Tribunal do Trabalho da 11ª Região”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 951/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do vereador Italo Otávio Teixeira Pinto à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 26/12 a 30/12/2022, para participar do Curso “ Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 952/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Erika Allynne Coelho de Matos – Assessora Parlamentar à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 26/12 a 30/12/2022, para participar do Curso “ Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 953/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Heirianne Fernanda Brito Cantanhede Odilair – Assessora Parlamentar à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 26/12 a 30/12/2022, para participar do Curso “ Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 954/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Ubirajara Magalhães Silva Junior – Diretor de Expediente do Gabinete da Presidência à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 26/12 a 30/12/2022, para participar do Curso “ Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 955/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

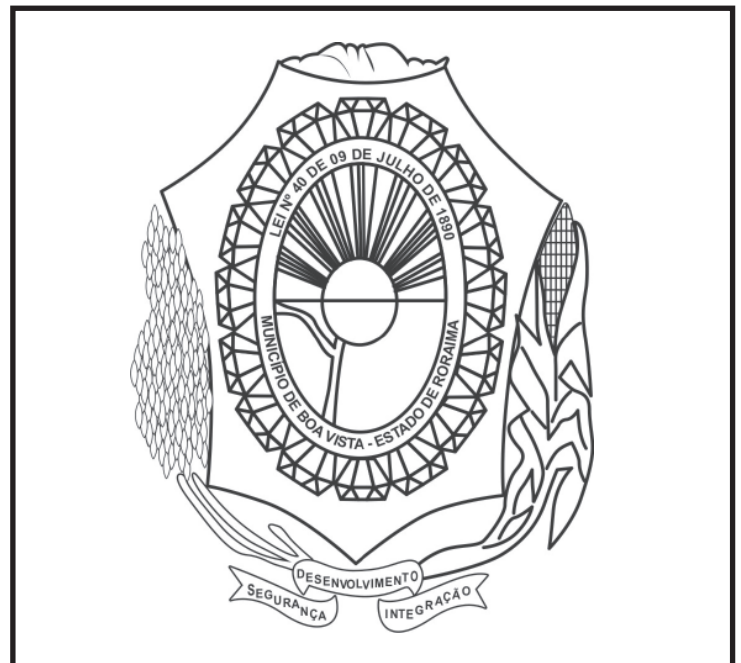
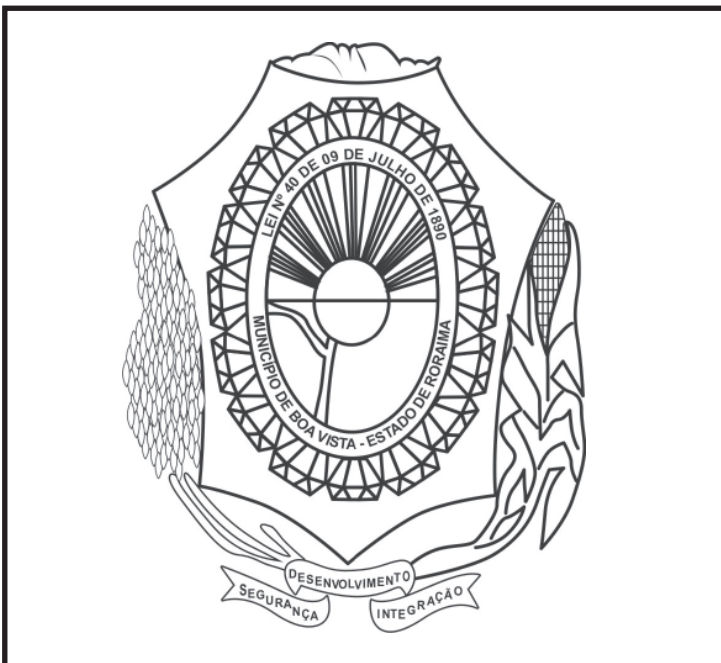
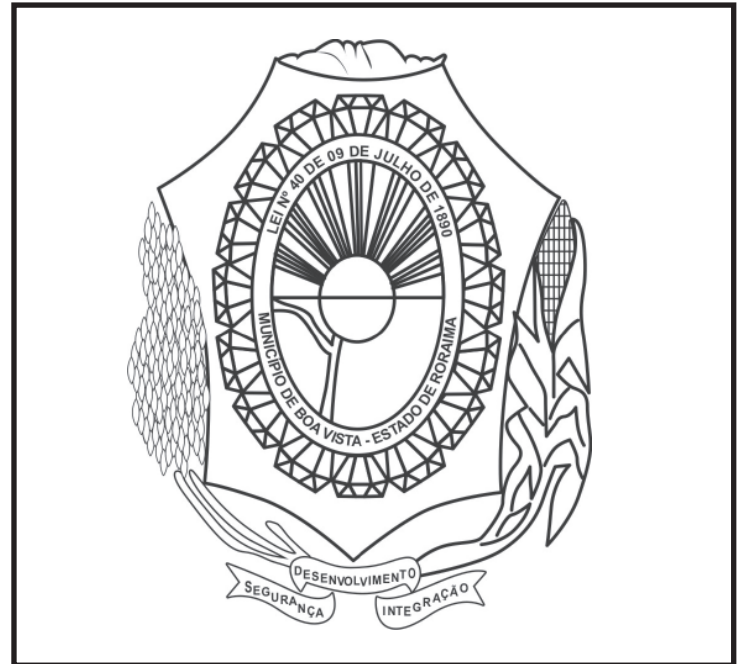
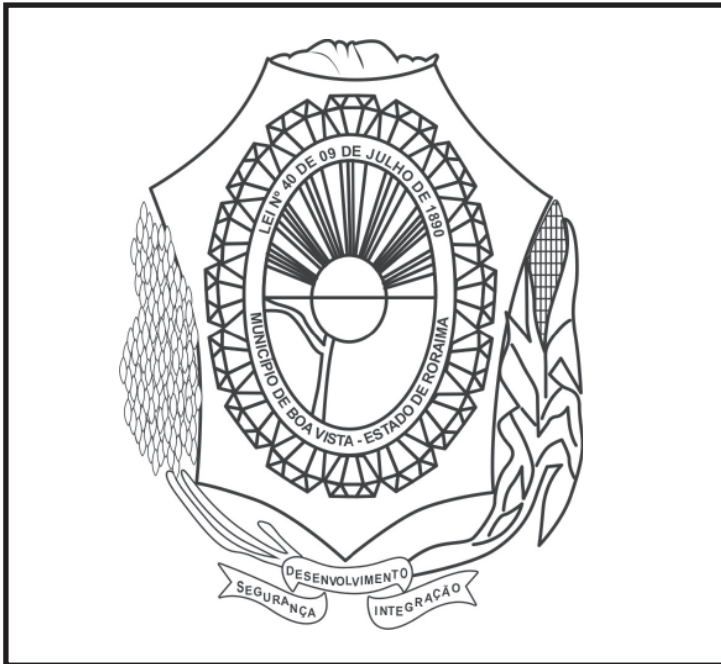
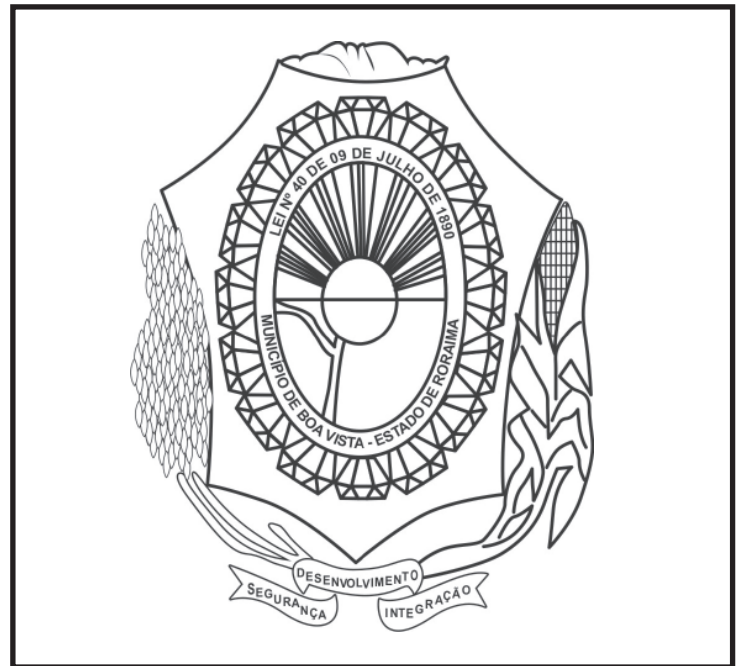
Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Vitoria Esterfannya Cavalcante Gurgel – Assessora Especial da Mesa Diretora à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 26/12 a 30/12/2022, para participar do Curso “ Câmara Municipal – Organização, Competência e Políticas Públicas Municipais”.

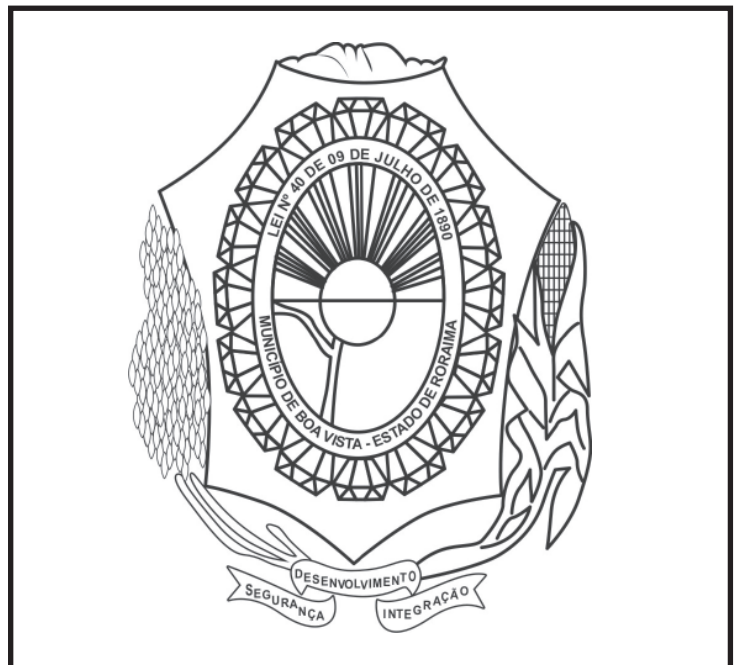
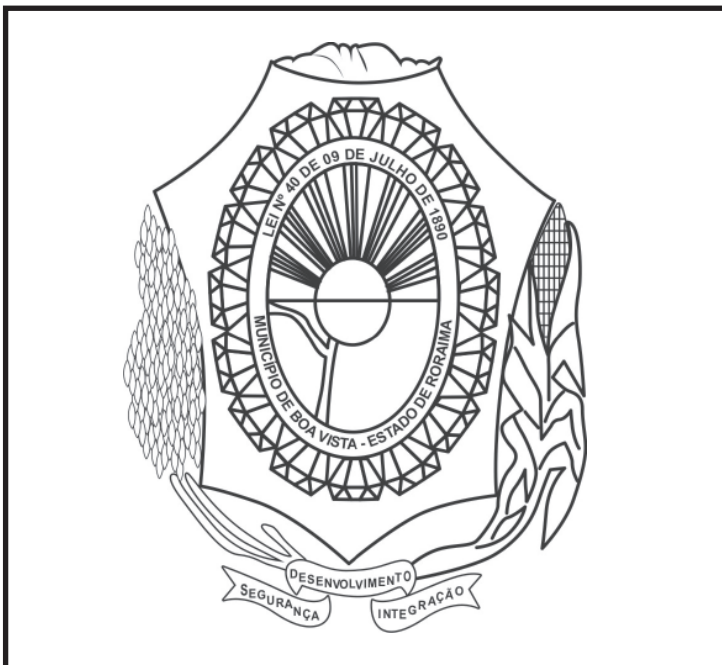
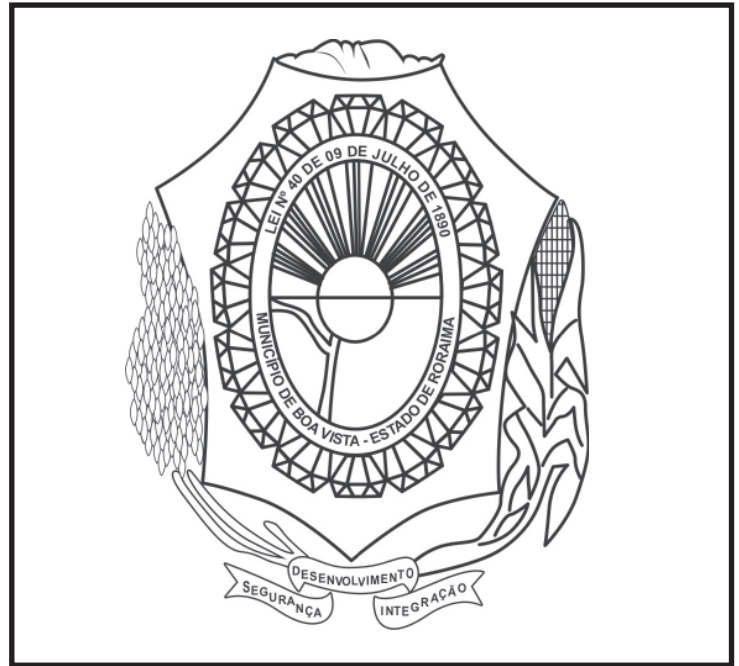
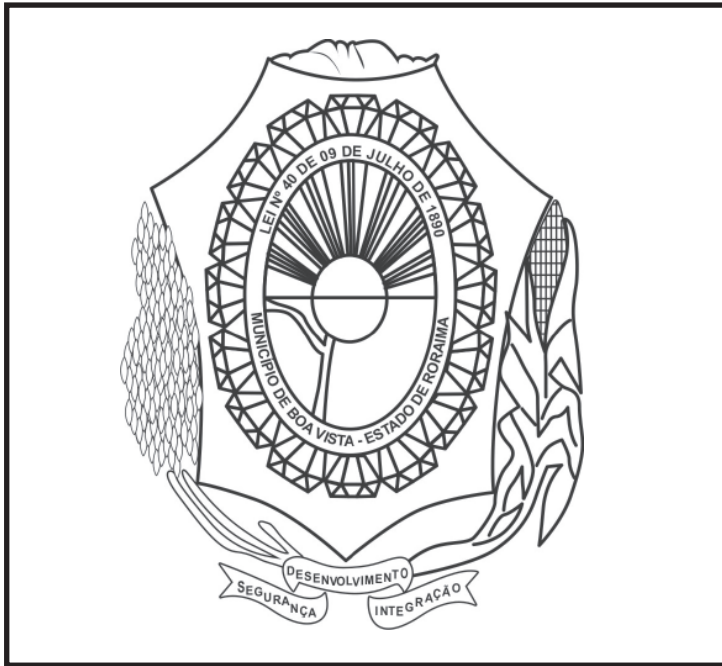
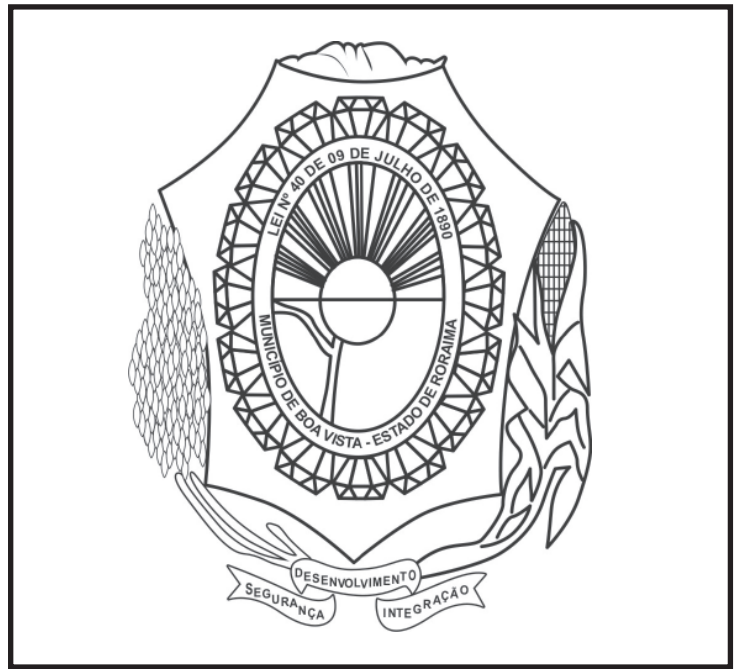
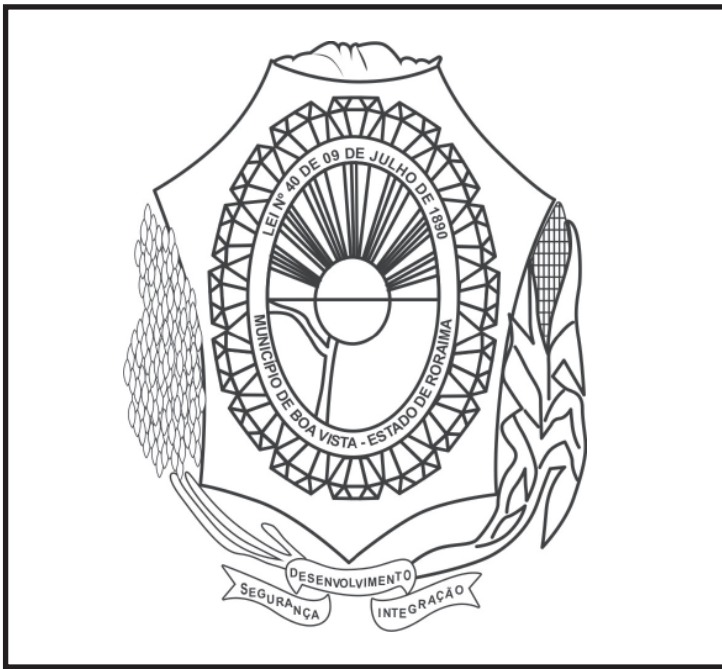
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

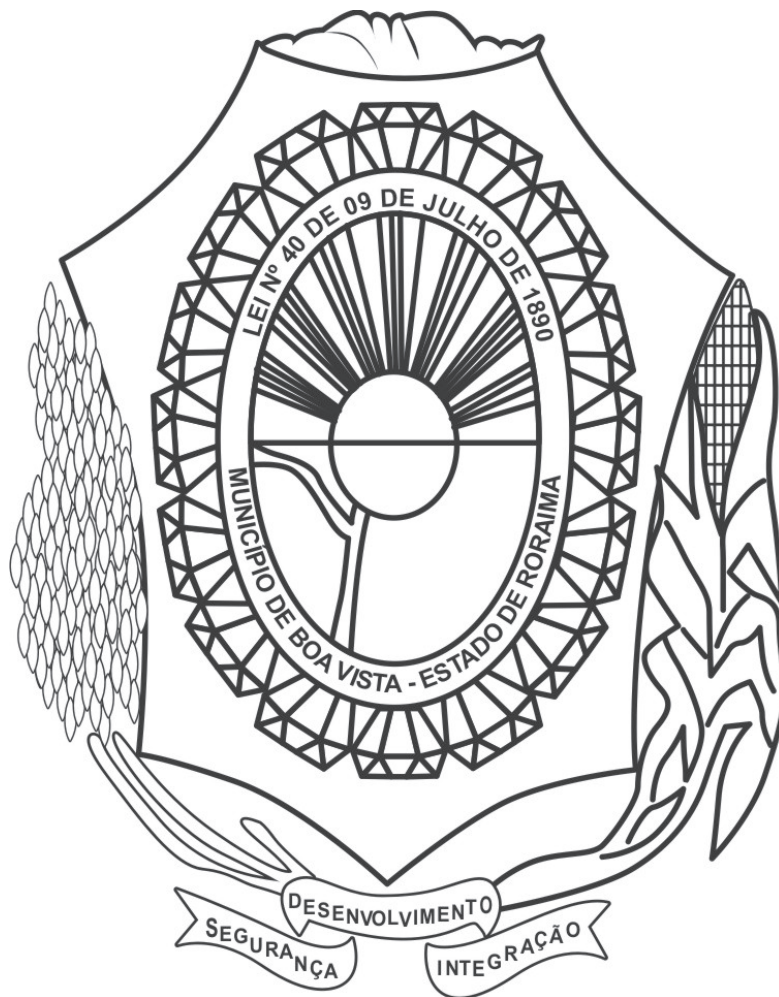
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa, Zélio dos Santos Mota.